

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis**

Carta SEI-GDF n.º 18/2019 - TERRACAP/PRESI/DICOM/COPLI

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2019

Ao Senhor,

**LUIZ HENRIQUE LIMA CALAND**

Representante da Empresa COMERCIAL CALBOX SERVIÇOS, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Ref.: Processo nº 00111-00010077/2018-13

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, conforme designação dada pela Portaria nº 114/2018-PRESI, está autorizada a proceder ao julgamento da licitação pública que tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica e/ou consórcio de empresas para a reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, em face da inabilitação das empresas licitantes, foi oferecido prazo para apresentação de nova proposta, visando sanar as pendências inicialmente identificadas, conforme constou do Relatório nº 07/2019-COPLI e levado ao conhecimento público na sessão de 30 de janeiro de 2019, cuja ata fora devidamente lavrada naquela ocasião.

Fato é que, durante a análise da documentação entregue, suscitaram dúvidas quanto à legitimidade da Sra. RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA CALAND para representar a empresa COMERCIAL CALBOX haja vista que a CLÁUSULA SÉTIMA de seu Contrato Social desconhece essa previsão, conforme transcrito a seguir:

*"A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ HENRIQUE LIMA CALAND**, com poderes e atribuições de assinar pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como fiança e aval, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio."*

Ante o exposto, entende esta Comissão que, para continuidade das medidas tendentes ao julgamento dos documentos de habilitação (Envelope A), faz-se necessária a manifestação de Vossa Senhoria, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO, em papel timbrado da empresa, devidamente firmada por ambos os sócios e reconhecida na forma da lei, de maneira a assegurar que a Sra. RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA CALAND dispõe da competência necessária para representar a empresa COMERCIAL CALBOX no certame em comento.

Solicitamos que a documentação seja encaminhada a esta Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis, mediante apresentação no protocolo desta Empresa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do conhecimento desta, sob pena de inabilitação da licitante, fazendo-se necessária a confirmação do recebimento da presente carta.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos complementares, esta Comissão se coloca à disposição por meio do telefone (61) 3342-2333, ou na sala 314 do Ed. Sede da Terracap.

Atenciosamente,  
**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESÁR SANTANA DE MENESES - Matr.0002487-2, Presidente de Comissão de Licitação de Venda de Imóveis**, em 22/02/2019, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18789643** código CRC= **85009888**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422333

00111-00010077/2018-13

Doc. SEI/GDF 18789643